



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 063/2025

Retifica o art. 1º da Portaria nº 025/2025, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Silene Isaurina Wagner**, detentora da matrícula funcional nº 120503-01, inscrita no CPF sob o nº 591.877.949-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.702.891.925-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação, **Nível: PED-3, Letra: "M"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, **leia-se:**

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Silene Isaurina Wagner**, detentora da matrícula funcional nº 120503-01, inscrita no CPF sob o nº 591.877.949-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.702.891.925-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação, **Nível: PED-3, Letra: "M" acrescido de 5%**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 025/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/03/2025, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 10 de junho de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049-01